



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 03/2008

ALTERA A PORTARIA
N.º 03/05, de 22 de
fevereiro de 2005.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualmente nem todos os componentes da Comissão do Projeto Mulher Contabilista, criada pela Portaria n.º 03/2005, estão participando do mesmo;

CONSIDERANDO, que outras pessoas vem participando de reuniões com o fim de cumprir os objetivos já delineados;

RESOLVE:

Art. 1.º – A Comissão do Projeto Mulher Contabilista no Estado de Sergipe passa a ser integrada pelas Contabilistas:

- 01 - Ana Lúcia dos Santos
- 02 - Eliane Silva Santos
- 03 - Gleide Selma Santos
- 04 - Ideilda Fernandes Vieira
- 05 - Lana Glícia Veiga F. Oliveira
- 06 - Maria Ederilda Pereira de Souza
- 07 - Maria Salete Barreto Leite
- 08 - Mônica Jesus dos Santos
- 09 - Sandra Elvira G. Santiago
- 10 - Sônia Delmondes
- 11 - Susana Souza S. Nascimento
- 12 - Maryvan M. Silveira
- 13 - Gilvânia A. Nascimento
- 14 - Rosa Figueiredo Barros
- 15 - Josefa Neide Souza
- 16 - Mariana Dórea
- 17 - Luciana Matos dos Santos

(Handwritten signature)
Comissão Brasileira de Meio
Contabilidade CRC-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

Art. 2.º – A Comissão criada através desta Portaria, tem por finalidade dar apoio as iniciativas do Projeto Mulher Contabilista a nível Nacional e divulga-las no Estado de Sergipe e terá como coordenadora a **Contadora Maria Salete Barreto Leite**.

Art. 3.º – A presente Portaria aprovada nesta data, revoga a Portaria n.º 03/2005 e terá seus efeitos retroativos a 02.01.08.

Aracaju, 28 de março de 2008.


Contador ROMUALDO BATISTA DE MELO
PRESIDENTE